



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**VALOR MÁXIMO:**

**R\$ 15.677,00**(quinze mil seiscentos e setenta e sete reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE  
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 15/01/25, às 17:00h**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília - DF

**ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Protocolado fisicamente no setor de Licitação, localizada na Avenida 13 de maio – 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu – Paraná no Paço Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Avenida 26 DE ABRIL – 403 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento fórmulas enterais para pacientes oncológicos ou que apresentam condições clinicas cujo consumo alimentar habitual não satisfaça as necessidades nutricionais, fazendo- se necessário o uso de suplementos alimentares.

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços  
Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação  
Anexo III – Declarações (para Protocolo físico)  
Anexo IV - Tabela Descritiva de Item/Itens



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Cruzeiro do Iguaçu são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II

1.2 Agente de Contratação deste Município a servidora RENATA CRISTINA CURZEL, designada pela Portaria nº 6875/2025 de 09 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 92.

#### 2. OBJETO

2.1 Dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento fórmulas enterais para pacientes oncológicos ou que apresentam condições clínicas cujo consumo alimentar habitual não satisfaça as necessidades nutricionais, fazendo-se necessário o uso de suplementos alimentares conforme condições constantes no Termo de Referência e nos documentos anexos a este Aviso e conforme item 2.2 abaixo.

2.2 O Termo de Referência encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município através do seguinte link de acesso: <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1>

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderá** participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de divulgação no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>). Sendo divulgado o extrato final com a empresa ganhadora, no Portal Nacional de Compras (PNCP).

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por protocolo físico diretamente no Departamento Municipal de Licitações, neste caso fazendo referência no envelope à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025.

5.3 A proposta de preços (Modelo Anexo I) deverá ser apresentada na forma, prazos, quantidades e condições estipulados neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

#### 5.4 POR PROTOCOLO FÍSICO:

5.5.1 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do proponente, de forma clara e inequívoca, sem emendas ou rasuras, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;

5.5.2 A **Proposta de Preços (Modelo Anexo I)**, os **Documentos de Habilitação (Anexo II)** e as **Declarações (Anexo III)** deverão ser inseridos em envelope devidamente lacrado e constando referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024 e a identificação do proponente;

5.5.3 Os preços devem ser ofertados de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo estabelecido neste Aviso, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso;

5.5.4 O prazo de validade de proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.5 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.6 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, do Termo de Referência e anexos será desclassificada.

5.7. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste Aviso.

5.8. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.8.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

vencedor do procedimento, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato.

**5.9** caberá ao proponente certificar o efetivo recebimento da proposta e documentação pelo Município, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Aviso de Contratação Direta.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS:** as propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

**6.1.1** A proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso, do Termo de Referência e seus anexos será desclassificada.

**6.2 HABILITAÇÃO:** será habilitado o proponente que atender todas as condições do Aviso, do Termo de Referência e seus anexos, do contrário será inabilitado.

**6.3. Encerrado** o prazo para envio da proposta e documentação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, dispondo em ordem de classificação.

**6.4. Definida** a proposta vencedora, a Agente de Contratação solicitará, se necessário, o envio de documentos complementares.

**6.5** . Será analisada a habilitação apenas do proponente mais bem classificado.

**6.6. Na** hipótese de o proponente mais bem classificado não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.7. Após** encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

**7.1.** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência e são parte integrante independente de transcrição.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** O proponente não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



## *MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU*

### *Estado do Paraná*

**8.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

**8.4. Após** a fase de classificação da proposta não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratação.

**8.5. Ao** apresentar a proposta de preços, o proponente declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**8.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**8.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**8.8. Na** contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no caput do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Considera-se dia do começo do prazo a data de divulgação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 5542/2024;
- b)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- c)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- d)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 10 de Janeiro de 2025.

Renata Cristina Curzel  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

### ANEXO – I

#### MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

A empresa ..... , estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ..... , neste ato representada por ..... , cargo, RG....., CPF ..... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº ..... , que tem por objeto ..... , conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	R\$

Valor total R\$... (.....)

1. A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da assinatura desta proposta.
2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável (Nome  
Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;





## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

### ANEXO III –

#### DECLARAÇÕES (para Protocolo físico)

Pelo presente instrumento, o proponente ....., CNPJ/CPF nº ....., com endereço na ....., através de seu responsável infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021), sob pena de restar reconhecida a ausência de habilitação social e trabalhista do proponente.
- 3) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Não foi declarado inidôneo por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apto a contratar com o poder público.
- 5) Sob as penalidades da Lei, inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 6) Manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável (Nome  
Legível/Cargo)





**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO IV**

**TABELA DESCRITIVA DE  
ITEM/ITENS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto/especificações técnicas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
01	Dieta nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 Kcal/ ml, normolipídica e normoprotéica. Embalagem de 1 litros. Data de validade de 12 meses á partir da data de entrega do produto. Ex: Isosource Soya	520 litros		
02	Formula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica. Embalagem de 1 litros. Data de validade de 12 meses á partir da data de entrega do produto. Ex: Isosource Soya	126 litros		

**VALOR TOTAL: R\$.**